



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE RIO VERDE – GO - EDITAL N° 001/2024 - GCM

Resposta às Impugnações

Impugnantes:

1-WALISSON ***** ** *****;

2-GLAUBER ***** *****;

3-JÉSSICA ***** *****;

Motivo: “Atualização/Retificação na Legislação Indicada no Conteúdo Programático”

Tratam-se de impugnações propostas pelos interessados acima nominados, com base no item 16.1 do Edital do Concurso, devidamente protocolizadas no prazo e forma estabelecidos em Edital.

Em síntese, as impugnações dão conta da alteração legislativa da Lei 4.898, de 09 de dezembro de 1965 (Abuso de Autoridade) que foi REVOGADA pela Lei 13.869, de 05 de dezembro de 2019.

Pois bem. As impugnações foram apresentadas nos termos previstos no item 16.1 do Edital, no prazo previsto no item 02 do Anexo X – Cronograma Geral do Concurso. Portanto, adequadas e tempestivas as impugnações.

No mérito, observa-se que merecem acolhimento. Realmente houve a revogação da referida Lei. Portanto, necessária a retificação do Anexo VII do Edital mediante a competente Errata. Devendo ocorrer a substituição da Lei nº 4.898/1695 pela Lei nº 13.869/2019.

Por todo o exposto, esta Comissão conhece das impugnações, por sua adequação e tempestividade, e no mérito **julga-as procedentes**, determinando-se a retificação do Anexo VIII do Edital mediante a publicação da competente Errata.



Rio Verde, Goiás, 15 de abril de 2024.

**Comissão Organizadora do Concurso
Universidade de Rio Verde – UniRV
Portaria/Reitoria n. 2.700/2023**